



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 573 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1968.

Institui "pró-labore". Abre  
Crédito Especial, e dá outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica instituído em favor dos componentes do  
Conselho da Comissão de Trânsito Municipal, um "pró-labore", à  
base de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo regional,  
por sessão.

Parágrafo Único - O número de sessões será de, no má-  
ximo, duas, durante cada mês.

Art. 2º - O benefício constante do artigo antecedente,  
terá sua vigência, a partir de agosto fluente.

Art. 3º - Para atender ao pagamento do contido na pre-  
sente Lei, fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Especi-  
al, na quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros  
novos), correspondentes às sessões a serem realizadas durante  
o corrente exercício, considerando-se o número de componentes  
da supra referida Comissão.

Art. 4º - Como recurso financeiro para cobertura do  
atual pedido de Crédito Especial, ficam imobilizadas, parcial-  
mente, as seguintes verbas:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 573 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1968.

fl. 2

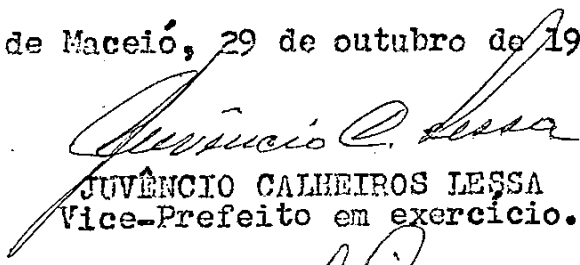
3.1.4.0.02.42 - Auxílio para passagens e hospedagens de delegações estudantis quando solicitadas por Diretores de Estabelecimentos de ensino ou Diretórios Estudantis..... R\$ 1.600,00

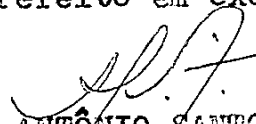
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.02.46 - Indenizações e Restituições..... R\$ 2.000,00  
..... R\$ 2.000,00  
Total: . . . . . R\$ 3.600,00


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de outubro de 1968.

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito em exercício.

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de outubro de 1968.

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp.p/Diretoria Geral de Administração.